



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.509 (De 25 de Fevereiro de 2015)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executado para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO aprovou e ele sanciona e promulga em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social, conforme plano de trabalho anexo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Paragrafo Único – Os valores mencionados neste Artigo serão repassados em parcela única, após a publicação da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 25 de Fevereiro de 2015.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal